



RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 526/2021 – GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA NUTRI MAIS VIDA LTDA.

PROCESSO SEI Nº 2024.110215.26935. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 526/2021 - GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** **NUTRI MAIS VIDA LTDA. CNPJ:** 29.465.536/0001-64. **REPRESENTANTE LEGAL: ELIJANE GOMES OLIVEIRA MOURA. CPF:** 040.277.303-99. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH E RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE do CONTRATO Nº 526/2021- GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 13/08/2021. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 16.08.2024 e com término previsto para 16.08.2025. DO VALOR:** O valor total deste aditivo será **R\$ 1.413.637,92 (um milhão, quatrocentos e treze mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: **4-3-02-03-12 Fornecimento de Alimentação Hospitalar. DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO REAJUSTE:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato original. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.26935-EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a (a) Cláusula (s) Quarta e Quinquagésima do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** A **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 15 / 08 / 2024.

São Luís (MA), 15 de agosto de 2024.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria nº: 428 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria nº: 221 2024 - GAB EMSERH)


MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
- Presidente da EMSERH-
Matrícula nº 11.748



RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 526/2021 – GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA NUTRI MAIS VIDA LTDA. PROCESSO SEI Nº 2024.110215.26935. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 526/2021 - GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** NUTRI MAIS VIDA LTDA. **CNPJ:** 29.465.536/0001-64. **REPRESENTANTE LEGAL:** ELIJANE GOMES OLIVEIRA MOURA. **CPF:** 040.277.303-99. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH E RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE do CONTRATO Nº 526/2021- GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 13/08/2021. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 16.08.2024 e com término previsto para 16.08.2025. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será R\$ 1.413.637,92 (um milhão, quatrocentos e treze mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-12 Fornecimento de Alimentação Hospitalar. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO REAJUSTE:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato original. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.26935-EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a (a) Cláusula (s) Quarta e Quinquagésima do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 15/08/2024. São Luís (MA), 15 de agosto de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO ADITIVO Nº 067/2022/03 Processo administrativo de contratação: 01210/2022. Processo administrativo do aditamento: 01975/2024. Número do Aditivo: 067/2022/03 - EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. **CNPJ/Contratante:** 03.650.060/0001-48. **Signatários/Contratante:** Gilberto Oliveira Lins Neto, Presidente da EMAP, CPF nº 002.062.825-08; Ruan Louzeiro Santos, CPF: 029.644.753-69, Gerente de Tecnologia da Informação da EMAP em exercício. **Contratado: F2J TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA; CNPJ: 35.137.403/0001-61. Signatário(s)/Contratado:** Sócio, Ildelfonso Torres Porangaba Filho, portador da Cédula de Iden-

tidade nº 98001299345 SSP/AL, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 038.248.234-46. **Objeto do contrato:** fornecimento de solução para gestão de manutenção de Ativos, Controle de Estoque e outros módulos, sendo software as a Service (SaaS). **Objeto do termo aditivo:** prorrogação dos prazos de execução, vigência com cláusula resolutive e renovação do valor. **Prazo:** os prazos de execução e vigência do Contrato nº 067/2022/02 – EMAP, os quais findariam em 24/08/2024, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, passando os prazos contratuais a estender-se até 24 de agosto de 2025; **Valor:** R\$ 104.824,32 (cento e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos); **Fundamento legal:** Lei nº 13.303/2016, Art. 71, Incisos I e II, e com o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária, Art. 164, Incisos I e II. **Data da assinatura:** 15/08/2024. **Publique-se.** São Luís, 15 de agosto de 2024, Gilberto Oliveira Lins Neto, Presidente da EMAP.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Processo Administrativo SEI nº 2024.110222.17512 **Processo SIGA:** SES/00049/2024 **Pregão Eletrônico nº 05/2024-SES AVISO DE LICITAÇÃO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES,** inscrita no CNPJ sob nº 02.973.240/0001-06, sediada na Av. Carlos Cunha, s/nº, Bairro do Calhau, São Luís – MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizar-se-á no dia **30/08/2024 às 09h 00min** (horário de Brasília), a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a **“Aquisição de materiais permanentes, com serviços acessórios de instalação, montagem, testes e/ou treinamento (quando cabíveis) destinado à implementação dos serviços de assistência obstétrica e neonatal com a modernização do setor de apoio ao diagnóstico e terapia/banco de leite materno, do Hospital Regional Materno Infantil de Imperatriz - HRMI, que será custeado com os recursos oriundos da Portaria nº 4.724/2022 - Proposta nº 06023953000122013 – MS, conforme as condições, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital”;** O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.csl.saude.ma.gov.br, sendo presidida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro desta SES e realizada através do Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. **Informações:** Comissão Permanente de Contratação – CPC (subsolo), no e-mail: licitases@saude.ma.gov.br e telefones: (98) 3198-5559 e 3198-5560. São Luís - MA, 13 de agosto de 2024 **Chrisane Oliveira Barros Pregoeira da SES.**

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Extrato da justificativa referente à dispensa do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com o **ASSOCIAÇÃO JUNINA CULTURAL PENALVENSE.** Processo nº **2024. 14000.02398 – SECMA.** Dispensa de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO JUNINA CULTURAL PENALVENSE.** Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento **“IDENTIDADE CULTURAL”** com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, caput, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06